CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 13/02/12
HORA: 18:10h
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.339/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/02/12 A 08/03/12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA 01 (UM) CARGO DE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E URBANISMO E ALTERA O ART. 3º, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, *QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado e incluído 01 (um) cargo de Fiscal de Obras, Posturas e Urbanismo, padrão 07, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos.*

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
- Fiscal de Obras, Posturas e Urbanismo(N.R.)	*02(N.R.)*	*07(N.R.)*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nas seguintes classificações orçamentárias:

04.01.04.122.0010.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

MAURO ROSSO,

VICE PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.